



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 458/1999

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA UNIFORMIZAR HONRARIAS E FIXAR NOVA DATA PARA APRECIAÇÃO DOS PROJETOS RESPECTIVOS.

Data da Norma

03/08/1999

Data de Publicação

10/08/1999

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 663/1999 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Início de Vigência: 01/01/2000.

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RE 458/1999

Fls. 2/3

27.583

Oliver

(Proc. 27.583)

RESOLUÇÃO N°. 458, DE 03 DE AGOSTO DE 1999

Altera o Regimento Interno, para uniformizar honrarias e fixar nova data para apreciação dos projetos respectivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 191. (...)

(...)

"§ 1º. As honrarias que tiverem a forma de medalha caracterizar-se-ão pela entrega desta, juntamente com roseta e distintivo alusivo ao setor respectivo.

"§ 2º. As medalhas conterão:

"a) no anverso, o Brasão do Município;

"b) no reverso, os nomes da Edilidade e da homenagem respectiva.

"§ 3º. A concessão far-se-á por decreto legislativo.

(...)

"Art. 193. (...)

"§ 1º. Instruídos com os pareceres respectivos, os projetos serão incluídos na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na primeira sessão ordinária do último quadrimestre de cada ano, que será exclusiva para esse fim."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 1º. de janeiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (03.08.1999).

Oliver
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RE 458/1999
Fls. 8/8583
Dura

(Resolução nº. 458 - fls. 2)

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em
três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (03.08.1999).

Wilma Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

*

fspp